

25 de julho de 2023

ESTATÍSTICAS DO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL

Indicadores de rendimento declarado no IRS

2021

3/4 DOS MUNICÍPIOS REDUZIRAM A DESIGUALDADE NA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO ENTRE 2020 E 2021

Em 2021, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo foi 10 128 € em Portugal. 69 municípios apresentaram valores medianos do rendimento maiores que a referência nacional. Os municípios com valores medianos superiores a 12 000 € foram Oeiras (14 552 €), Lisboa (13 378 €), Cascais (12 296 €), Alcochete (12 239 €) e Coimbra (12 055 €).

Em 2021, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo aumentou +4,8%, face ao ano anterior (+1,3% em 2020). Todos os municípios aumentaram o valor mediano do rendimento por sujeito passivo e mais de 35% dos municípios cresceram acima do país. Entre 2020 e 2021 houve um aumento na taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 83% dos municípios. Em 58 municípios a aceleração do rendimento foi maior ou igual à verificada no país (+3,5 pontos percentuais). Albufeira apresentou o maior acréscimo (+8,4 p.p.) entre a taxa de variação de 2020 e a de 2021.

Em 2021, o coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo era de 36,1% em Portugal (36,4% em 2020). Em 30 municípios a desigualdade na distribuição do rendimento foi superior à do país, destacando-se, os municípios de Lisboa (42,5%), Porto (42,0%), Vila do Porto (40,7%) e Cascais (40,6%). Entre 2020 e 2021, 75% dos municípios apresentaram uma redução da assimetria do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, tendo o município de Vila do Porto (-1,7 p.p.) registado a maior redução.

A análise sobre a mobilidade no rendimento ao nível local entre 2019 e 2021 (ver Caixa), evidencia que o número de indivíduos que subiram 2 ou mais decis na distribuição do rendimento foi superior ao dos que desceram em 90% dos municípios.

O INE divulga os resultados das 'Estatísticas do Rendimento ao nível local' para o ano de 2021, com base em dados fiscais anonimizados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) relativos à Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos ao abrigo de um protocolo celebrado entre as duas entidades.

Esta iniciativa insere-se no quadro do desenvolvimento da **Infraestrutura Nacional de Dados (IND)** no INE, que corresponde ao corolário de um caminho prosseguido nos últimos anos de integração de dados provenientes de fontes diversas.

Os resultados apresentados baseiam-se nos valores do ‘Rendimento bruto declarado’, do ‘IRS Liquidado’ e da variável derivada ‘Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado’ por agregado fiscal e por sujeito passivo. A análise centra-se em 2021, último ano com informação disponibilizada ao INE, embora a publicação apresente também informação para os anos de 2019 e 2020. Os resultados encontram-se estruturados em fichas de síntese para os municípios com 2 mil ou mais sujeitos passivos deste imposto e para as 25 sub-regiões NUTS III do país (ver Nota técnica no final do destaque).

Esta publicação enquadra-se no espaço do Portal [STATSLab – Estatísticas em desenvolvimento](#). As estatísticas apresentadas neste espaço distinguem-se por duas características: i) inserem-se em projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo; ii) expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social.

No final deste destaque apresenta-se uma **Caixa** com uma análise da **Mobilidade no rendimento ao nível local** para o período 2019-2021, iniciativa que se insere no âmbito de desenvolvimento do projeto **IAssLocal – Indicadores de Assimetria ao nível Local e Inter-regional**, cofinanciado pelo Programa Operacional Assistência Técnica (POAT/PT2020).

1. Caracterização da distribuição do rendimento e das desigualdades inter e intramunicipais

Em 2021, todos os municípios da AML apresentavam valores medianos do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superiores à referência nacional (10 128 €)

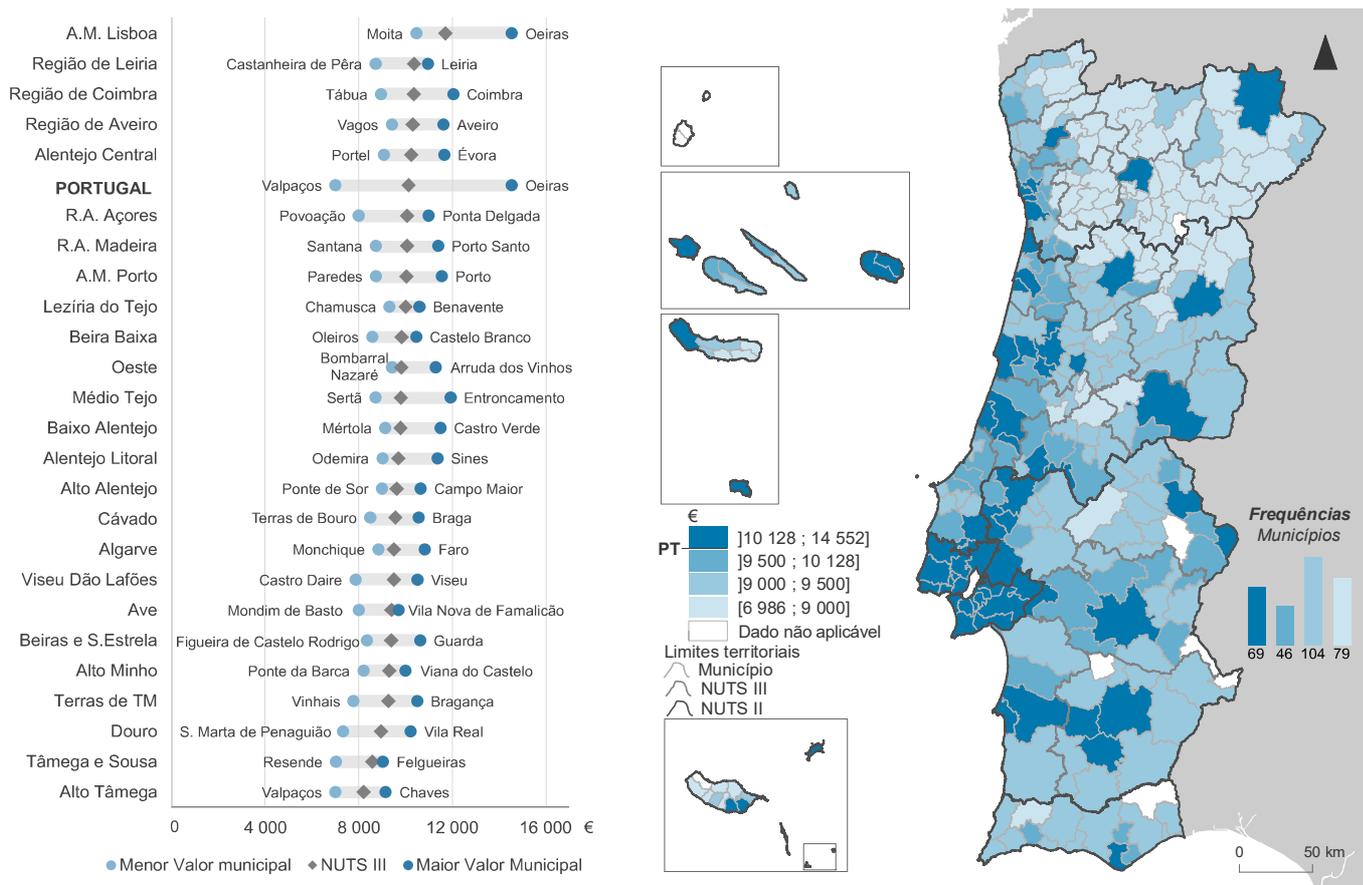
Em 2021, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo foi 10 128 € em Portugal. A Área Metropolitana de Lisboa (11 708 €), a Região de Leiria (10 367 €), a Região de Coimbra (10 351 €), a Região de Aveiro (10 307 €) e o Alentejo Central (10 243 €) foram as sub-regiões que apresentaram os rendimentos medianos mais elevados, superiores à referência nacional. Por outro lado, as sub-regiões do Alto Tâmega (8 202 €), Tâmega e Sousa (8 568 €) e do Douro (8 943 €) apresentaram os rendimentos medianos mais baixos, inferiores a 9 000 € por sujeito passivo.

O retrato municipal do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo evidenciou 69 municípios (mais um que em 2020) com valores acima da referência nacional. Neste conjunto, encontravam-se os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML), destacando-se Oeiras (14 552 €, o valor mais elevado do país), Lisboa (13 378 €) e Cascais (12 296 €). Para além dos municípios da AML, também 22 municípios do Centro, 13 do Alentejo, sete do Norte, cinco da R.A. Açores, três da R.A. Madeira e Faro no Algarve, superaram o valor do país. No caso da Área Metropolitana do Porto destacaram-se, pelos elevados valores medianos observados, quatro municípios contíguos – Porto (11 568 €), Maia (11 290 €), Matosinhos (10 927 €) e Vila Nova de Gaia (10 214 €). Com valores mais baixos, inferiores a 9 000 €, evidenciou-se um conjunto de municípios sobretudo da região Norte.

A Lezíria do Tejo foi a sub-região onde se verificou a menor amplitude do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo entre municípios (1 283 €): o menor valor registou-se na Chamusca (9 310 €) e o maior em Benavente (10 593 €). Por outro lado, a Área Metropolitana de Lisboa

registou a maior disparidade de rendimento entre municípios (4 086 €): o menor valor registou-se na Moita (10 466 €) e o maior em Oeiras.

Figura 1. Valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2021



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2021, 47 municípios apresentaram valor do percentil 20 e do percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superior à referência nacional

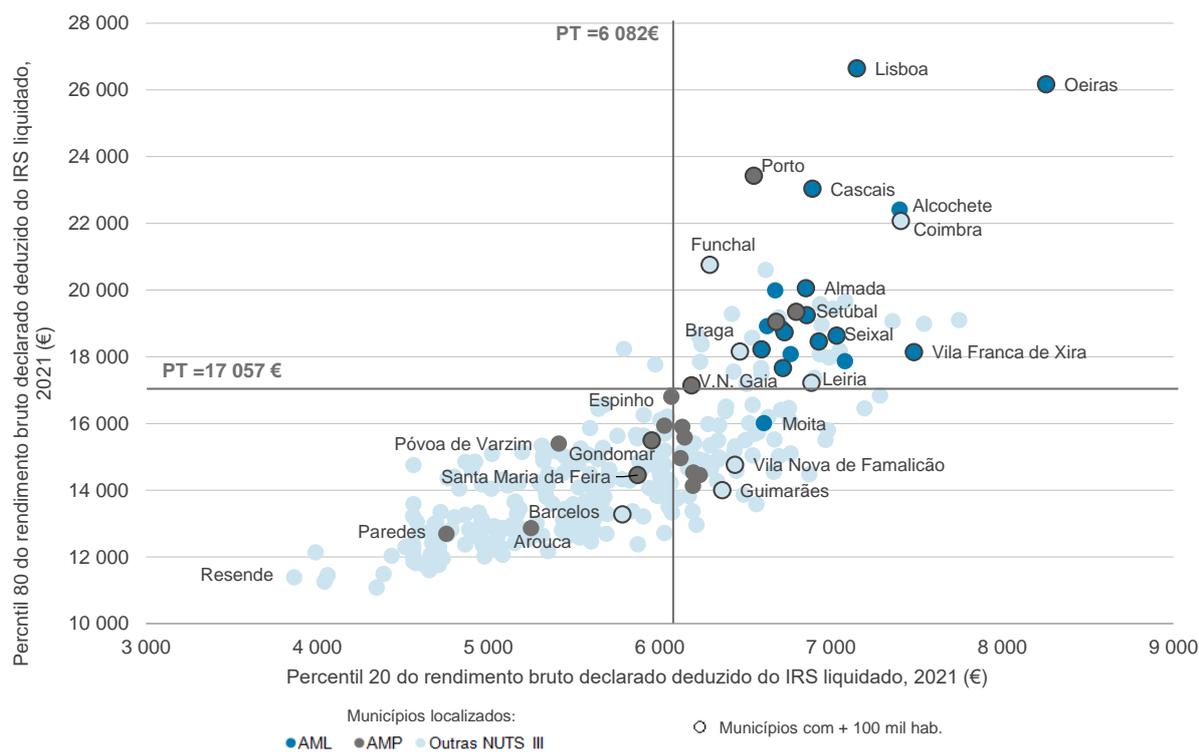
Em 2021, os 20% dos sujeitos passivos com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado mais baixos registaram valores até 6 082 €, o que correspondia a cerca de 60% do valor mediano (10 128 €) e a 36% do valor do rendimento do percentil 80 (17 057 €).

Ao nível sub-regional, o valor do percentil 20 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo variava entre 4 571 € no Alto Tâmega e 6 977 € na Área Metropolitana de Lisboa. No lado oposto da distribuição de rendimentos, o valor do percentil 80 era também mais elevado na Área Metropolitana de Lisboa (20 658 €) mas o valor mais baixo era na sub-região do Tâmega e Sousa (12 227 €).

Em 2021, em 47 municípios, localizados maioritariamente nas áreas metropolitanas de Lisboa (17 em 18 municípios) e do Porto (Porto, Maia, Matosinhos e Vila Nova de Gaia), na Região de Coimbra (Coimbra, Condeixa-a-Nova e Figueira da Foz) e nas regiões autónomas dos Açores (Ponta Delgada, Vila do Porto, Angra do Heroísmo e Horta) e da Madeira (Funchal, Porto Santo e Santa Cruz) o valor do percentil 20 e do percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superavam a referência nacional.

O padrão mais comum destes indicadores evidenciava 193 municípios com valores abaixo da referência nacional no percentil 20 e no percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo. Destacavam-se também 56 municípios em que o valor do percentil 20 foi superior ao valor nacional e o percentil 80 inferior à referência nacional indiciando situações de menor disparidade de rendimento entre os sujeitos passivos.

Figura 2. Percentil 20 e percentil 80 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2021, Lisboa e Porto apresentaram a maior assimetria da distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, tomando como referência o rácio P80/P20

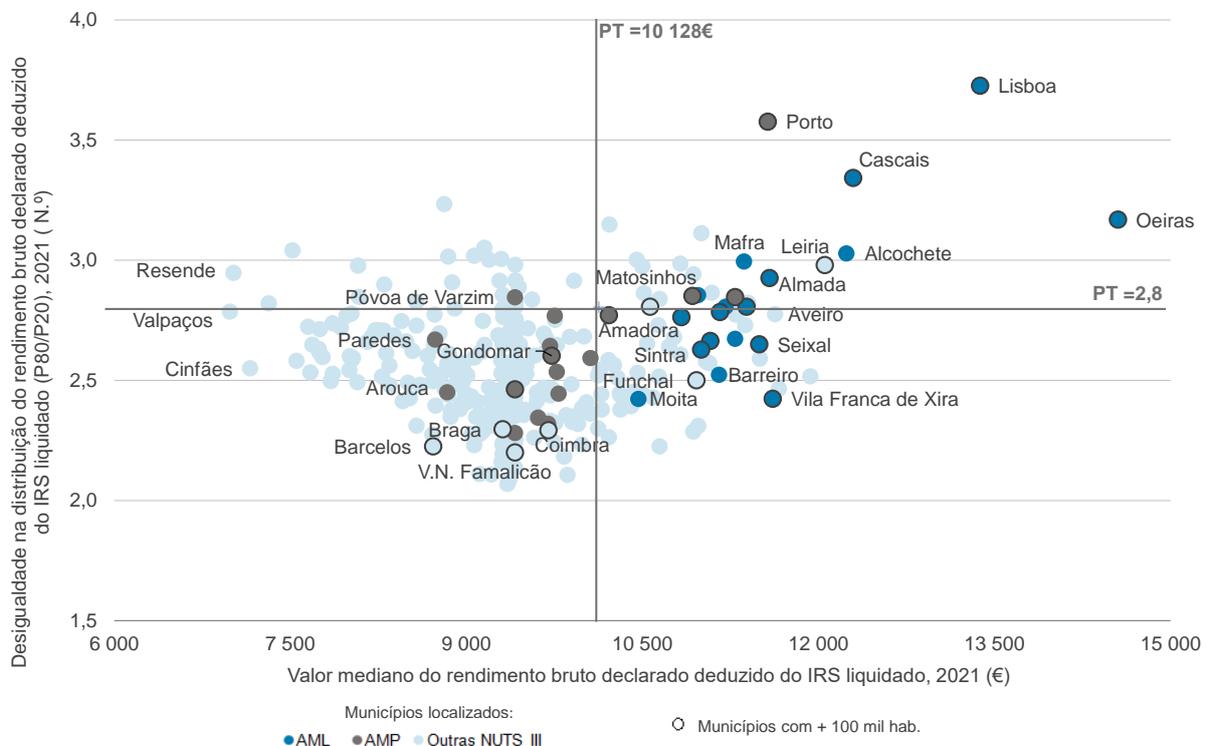
O rácio P80/P20 é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento e traduz o número de vezes que o rendimento do sujeito passivo situado no percentil 80 é superior ao rendimento do sujeito passivo do percentil 20.

Em 2021, o rácio P80/P20 do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo era 2,8 em Portugal (mesmo valor que em 2020) e 36 municípios apresentaram um valor superior a este referencial. Deste conjunto, 19 registaram também valores medianos de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superiores à referência nacional, destacando-se, neste contexto, Lisboa (3,7) e Porto (3,6) com valores do rácio P80/P20 mais elevados.

Assim, tendo como referência este indicador, o município de Lisboa apresentou a maior disparidade na distribuição do rendimento do país: os 20% dos sujeitos passivos com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado mais elevado registaram valores a partir de 26 641 € enquanto os 20% dos sujeitos passivos com rendimento mais baixos registaram valores até 7 151 €. Em Oeiras, o município com o valor mediano de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado mais elevado do país, o rácio P80/P20 era 3,2 (26 164 vs. 8 257 €). O município com menor valor no rácio P80/P20 foi Borba (2,1).

A Figura 3 evidencia ainda um conjunto de 39 municípios com valor mediano de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado superior ao do país mas menor assimetria de rendimentos entre o sujeito passivo situado no percentil 80 e o sujeito passivo do percentil 20 do que o verificado no país.

Figura 3. Mediana e desigualdade na distribuição do rendimento declarado deduzido do IRS liquidado (P80/P20) por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2021, o Alentejo Central apresentou o menor nível de concentração do rendimento entre as 25 sub-regiões NUTS III do país

O Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os sujeitos passivos têm igual rendimento) e 100 (caso todo o rendimento se concentra num único sujeito passivo).

Em 2021, o coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo era de 36,1% em Portugal, evidenciando uma ligeira redução na desigualdade da distribuição do rendimento face a 2020 (36,4%). As áreas metropolitanas de Lisboa (37,5%) e do Porto (36,2%), as regiões autónomas da Madeira (37,1%) e dos Açores (36,9%) e as sub-regiões contíguas do Alto Tâmega (36,9%), Terras de Trás-os-Montes (36,4%) e do Douro (36,3%) apresentaram coeficientes de Gini superiores ao valor nacional sugerindo uma maior desigualdade na distribuição do rendimento. Por outro lado, o Alentejo Central (31,3%) apresentou o menor nível de concentração do rendimento entre as 25 sub-regiões NUTS III do país.

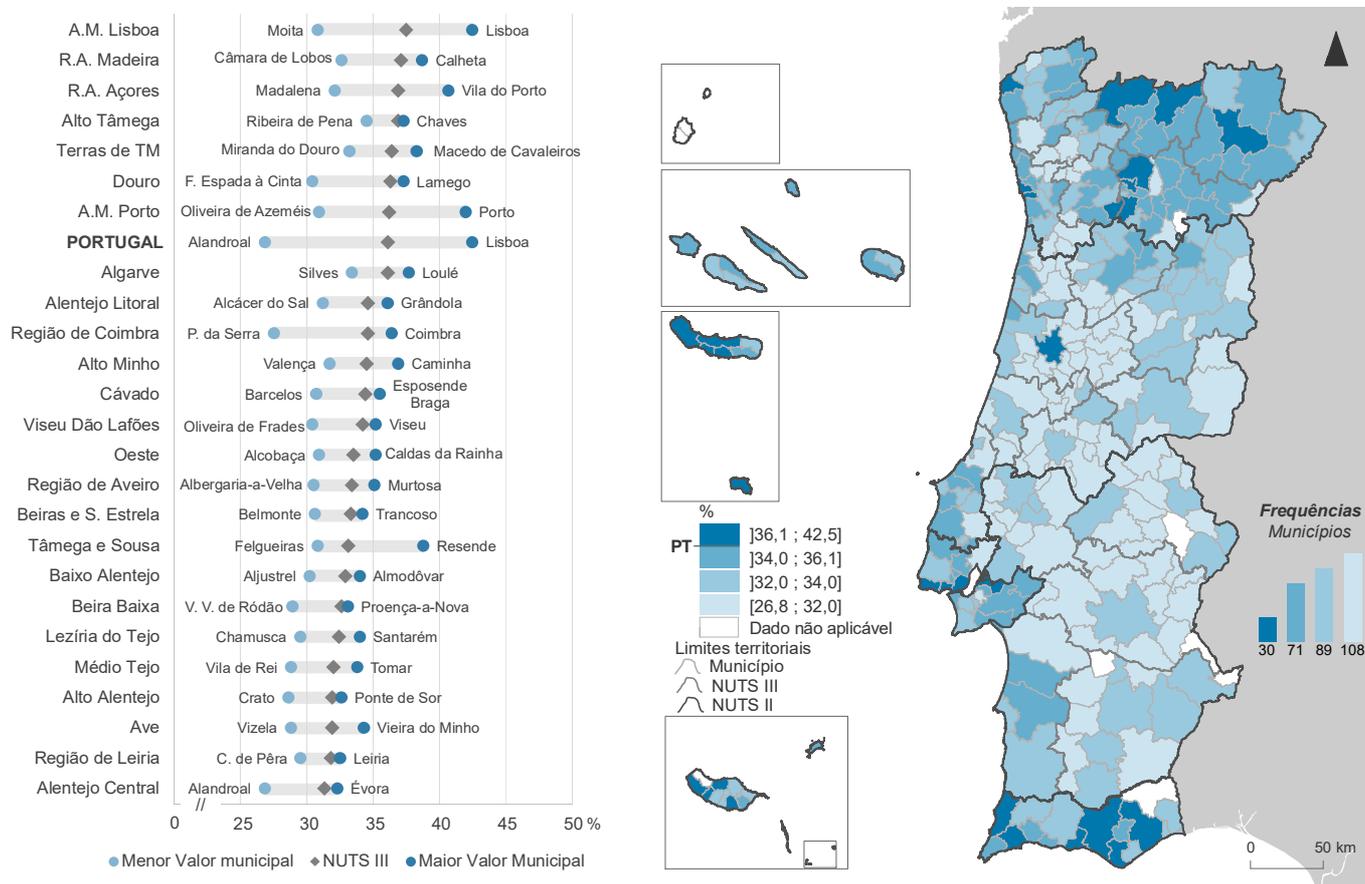
A análise do padrão municipal do coeficiente de Gini evidencia, com valores superiores à referência nacional, o Algarve (seis dos 15 municípios com informação disponível), a Região Autónoma dos Açores (cinco dos 16 municípios com informação disponível) e a região Norte (10 dos 85 municípios com informação disponível). Para além destas regiões, verificaram-se também valores de coeficiente de Gini superiores ao nacional em municípios da Área Metropolitana de Lisboa (Lisboa, Cascais, Alcochete e Oeiras), da Região Autónoma da Madeira (Calheta, Funchal, Ponta do Sol e São Vicente) e Coimbra, na região Centro. Note-se que nenhum município do Alentejo registou uma concentração do rendimento superior ao valor nacional, à luz do coeficiente de Gini.

Destacaram-se com resultados superiores a 40%, os municípios de Lisboa (42,5%), Porto (42,0%), Vila do Porto (40,7%) e Cascais (40,6%).

Os municípios com os menores níveis de desigualdade de rendimento situavam-se sobretudo no Interior das regiões Centro e Alentejo, tendo o município do Alandroal (26,8%) registado o menor coeficiente de Gini.

O Alto Tâmega foi a sub-região com menor amplitude do coeficiente de Gini entre municípios: o menor valor foi registado em Ribeira de Pena (34,5%) e o maior em Chaves (37,3%). A maior amplitude ocorreu na Área Metropolitana de Lisboa, entre os municípios de Lisboa e da Moita (30,8%).

Figura 4. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal, NUTS III e município, 2021

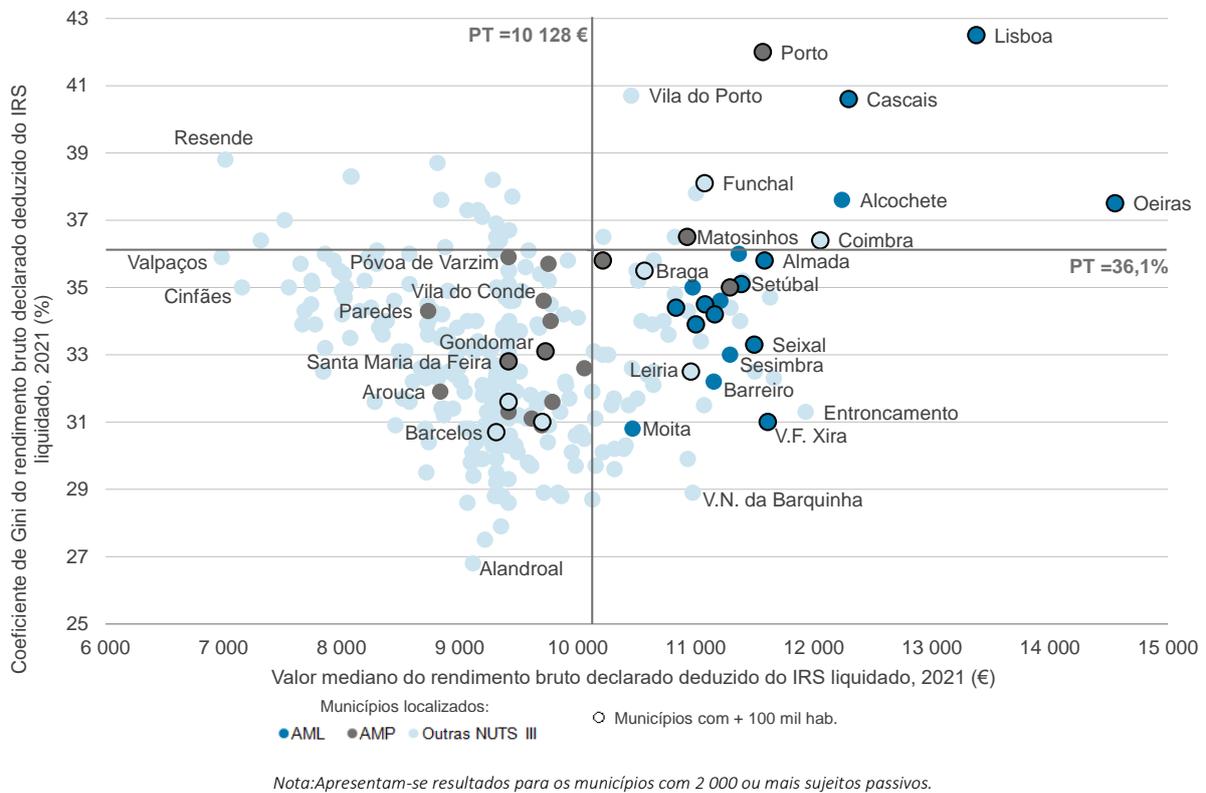


Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

Em 2021, dos 30 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, 12 registaram também valores medianos de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo superiores à referência nacional: Lisboa, Porto, Vila do Porto, Cascais, Funchal, Ponta Delgada, Alcochete, Oeiras, Matosinhos, Vila Real, Faro e Coimbra. O padrão mais comum na leitura conjunta destes dois indicadores evidencia 208 municípios com coeficientes de Gini e valores medianos do rendimento simultaneamente abaixo do valor do país.

A Figura 5 evidencia também um conjunto de 57 municípios com valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado superior ao do país mas menor concentração do rendimento do que o verificado no país, incluindo 14 dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Figura 5. Mediana e Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021



2. Evolução da distribuição do rendimento e das desigualdades inter e intramunicipais: 2020 - 2021

Em 2021, apenas 12 municípios apresentaram, simultaneamente, valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo e taxa de crescimento anual, superiores às referências nacionais

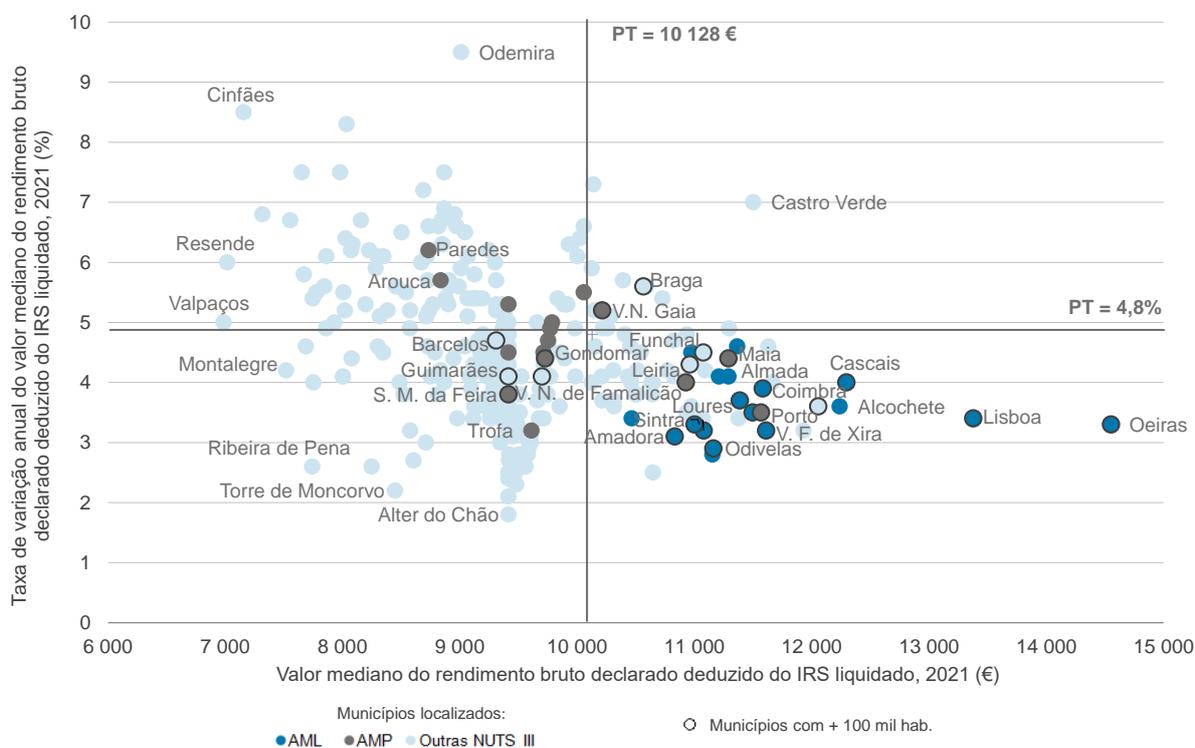
Em 2021, o valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo aumentou +4,8% face ao ano anterior, em Portugal.

Apenas 12 municípios apresentaram, simultaneamente, valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo e taxa de crescimento anual do referido rendimento, superiores às referências nacionais, sete deles pertencentes à região Centro, três à região Norte e dois ao Alentejo.

Cerca de 45% dos municípios (133) registaram valores medianos abaixo da referência nacional e taxas de crescimento anual do rendimento mediano inferiores à do país.

No conjunto de 55 municípios que apresentaram em 2021, valores medianos de rendimento acima da referência nacional e taxas de crescimento anual inferiores à do país, incluem-se os 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa e mais seis municípios com mais de 100 mil habitantes: Porto, Maia e Matosinhos na Área Metropolitana do Porto, Coimbra e Leiria, na região Centro e Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Figura 6. Mediana e taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2021



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

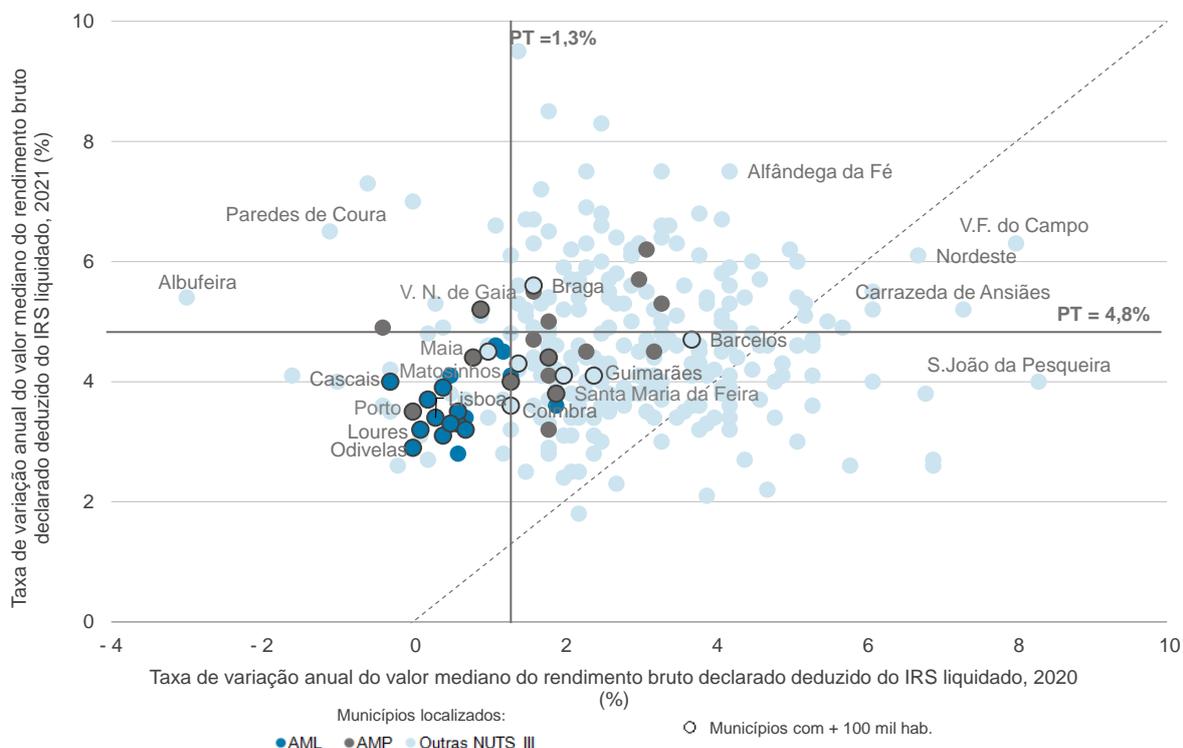
Em 2021, 83% dos municípios aumentaram a taxa de variação anual do rendimento

A Figura 7 representa a posição dos municípios num referencial que conjuga a taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em 2021 (eixo das abcissas) e a taxa de variação anual em 2020 (eixo das ordenadas). A bisetritz (linha a tracejado) representa assim a igualdade das taxas de variação.

Em 2021 houve um aumento na taxa de variação anual do valor mediano do rendimento em 83% dos municípios (municípios acima da bisetritz). A aceleração do rendimento foi maior ou igual à verificada a nível nacional em 58 municípios (valores superiores ou iguais a +3,5 p.p.). Deste conjunto, faziam parte seis dos 15 municípios com informação disponível do Algarve, cinco dos 18 municípios da Área Metropolitana de Lisboa e cinco dos 17 municípios da Área Metropolitana do Porto. Albufeira apresentou o maior acréscimo (+8,4 p.p.) entre a taxa de variação de 2020 (-3,0%) e a de 2021 (+5,4%).

Em sentido oposto, em 50 municípios, localizados maioritariamente no Centro, Norte, Alentejo e Região Autónoma dos Açores, ocorreu uma diminuição da taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo (municípios abaixo da bisetritz) entre 2020 e 2021.

Figura 7. Taxa de variação anual do valor mediano do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2020 e 2021



Nota: Apresentam-se resultados para os municípios com 2 000 ou mais sujeitos passivos.

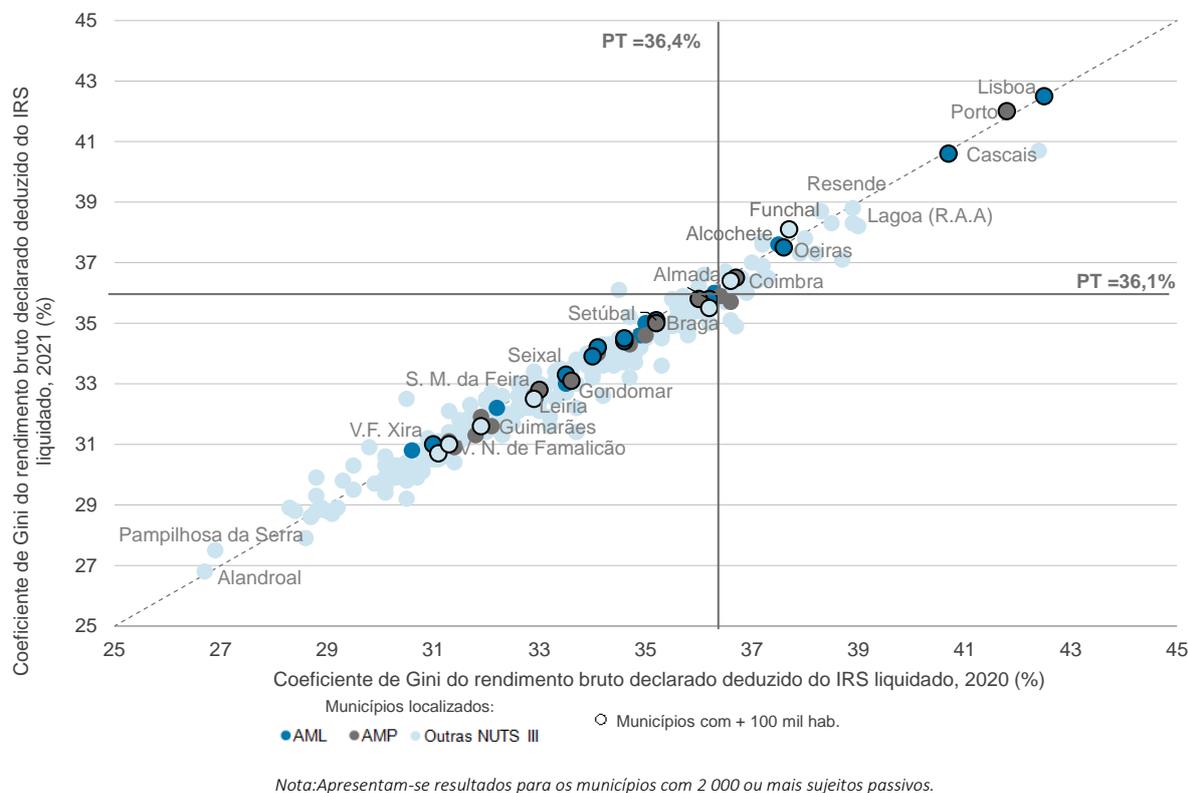
3/4 dos municípios registaram uma redução da desigualdade na distribuição do rendimento, entre 2020 e 2021

Em 2021, o coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo reduziu -0.3 p.p. face a 2020, evidenciando assim uma ligeira redução na desigualdade da distribuição do rendimento. Esta diminuição da desigualdade da distribuição do rendimento verificou-se também em 223 municípios (municípios abaixo da bisetritz do coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo em 2020 e 2021).

Em 19 dos 28 municípios com coeficientes de Gini superiores ao valor nacional, em ambos os anos, verificou-se uma diminuição da assimetria do rendimento: em 2021. O município de Vila do Porto (-1,7 p.p.) registou a maior redução na desigualdade da distribuição do rendimento.

Pelo contrário, verificou-se um aumento da desigualdade da distribuição do rendimento em 48 municípios maioritariamente das regiões Centro, Norte, Alentejo, Algarve (5 dos 15 municípios com informação disponível) e Região Autónoma da Madeira (sete em 10 com informação disponível). Em 2021, Campo Maior (+2,0 p.p.) foi o município onde se registou o maior aumento do coeficiente de Gini do rendimento.

Figura 8. Coeficiente de Gini do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo, Portugal e municípios, 2020 e 2021



CAIXA: MOBILIDADE NO RENDIMENTO AO NÍVEL LOCAL, 2019 - 2021

EM 90% DOS MUNICÍPIOS O NÚMERO DE INDIVÍDUOS QUE SUBIRAM 2 OU MAIS DECIS NA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO FOI SUPERIOR AO DOS QUE DESCERAM

Tirando partido da informação estruturada para as *Estatísticas do rendimento ao nível local*, a análise seguinte retrata a mobilidade dos sujeitos passivos na distribuição do rendimento, no período 2019-2021, privilegiando o nível do município. Uma análise mais aprofundada da *Mobilidade no rendimento ao nível local*, para o período 2018-2020, foi alvo de destaque Ad-hoc pelo 88º Aniversário do INE, sugerindo-se a sua consulta para melhor compreensão da informação disponibilizada e das opções metodológicas associadas.

Esta iniciativa insere-se no âmbito de desenvolvimento do projeto *IAssLocal – Indicadores de Assimetria ao nível Local e Inter-regional*, cofinanciado pelo Programa Operacional Assistência Técnica (POAT/PT2020), com o objetivo de disponibilizar novos indicadores para a caracterização da diversidade socioeconómica dos territórios.

A Figura 9 apresenta a matriz de transição entre os vários decis de rendimento bruto declarado do IRS liquidado entre 2019 e 2021, para Portugal. Tomando como referência os valores da diagonal, verifica-se uma maior mobilidade nos decis centrais da distribuição – com 38,9%, 36,7% e 38,2% dos sujeitos passivos a permanecerem, respetivamente, no 4º, 5º e 6º decil em ambos os anos – que diminui à medida que nos aproximamos dos decis extremos da distribuição.

Figura 9. Matriz de mobilidade entre decis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado, Portugal, 2019-2021

	2021	Decil 1	Decil 2	Decil 3	Decil 4	Decil 5	Decil 6	Decil 7	Decil 8	Decil 9	Decil 10	Valor (€)
2019												
Decil 1	57,5	14,4	8,4	6,4	4,9	3,3	2,2	1,5	0,9	0,5		4 308
Decil 2	16,5	51,7	11,5	7,3	5,3	3,5	2,0	1,2	0,6	0,3		6 000
Decil 3	8,1	16,5	45,2	11,3	7,5	5,2	3,2	1,7	0,8	0,3		7 516
Decil 4	6,1	6,5	18,3	38,9	15,1	7,2	4,2	2,3	0,9	0,3		8 717
Decil 5	4,2	4,5	6,9	22,4	36,7	14,0	6,5	3,2	1,3	0,4		9 830
Decil 6	2,9	3,0	4,6	6,9	20,9	38,2	14,7	5,9	2,3	0,6		11 365
Decil 7	2,0	1,8	2,7	3,9	5,7	21,1	42,1	15,0	4,7	1,2		13 443
Decil 8	1,3	1,0	1,4	1,9	2,6	5,2	20,2	49,0	14,7	2,9		16 643
Decil 9	0,8	0,5	0,7	0,8	1,0	1,7	3,8	17,8	60,3	12,7		22 634
Decil 10	0,5	0,3	0,3	0,3	0,3	0,5	1,0	2,3	13,6	80,9		

Valor (€)	4 719	6 494	8 097	9 377	10 553	12 128	14 288	17 691	23 911
Taxa de variação 2019-2021 (%)	9,5	8,2	7,7	7,6	7,4	6,7	6,3	6,3	5,6

Nota: Os dados apresentados na matriz referem-se à proporção de sujeitos passivos do respetivo decil em 2019. Os valores dos decis de rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado por sujeito passivo não correspondem ao valor publicado no âmbito das Estatísticas do Rendimento ao nível local uma vez que, neste exercício, é considerado o universo de sujeitos passivos comuns nos dois anos em análise: 93% e 91% do universo total de sujeitos passivos de 2019 e 2021.

Outro resultado que se pode extrair da leitura da matriz e, que procura quantificar a intensidade da mobilidade na distribuição do rendimento, é a proporção de sujeitos passivos que se deslocaram dois ou mais decis na distribuição.

Tomando como exemplo os sujeitos passivos pertencentes ao 5º decil de rendimento em 2021, verifica-se que 27,3% se deslocaram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, face a 2019. Destes, 17,8% observaram uma mobilidade ascendente e 9,6% uma mobilidade descendente.

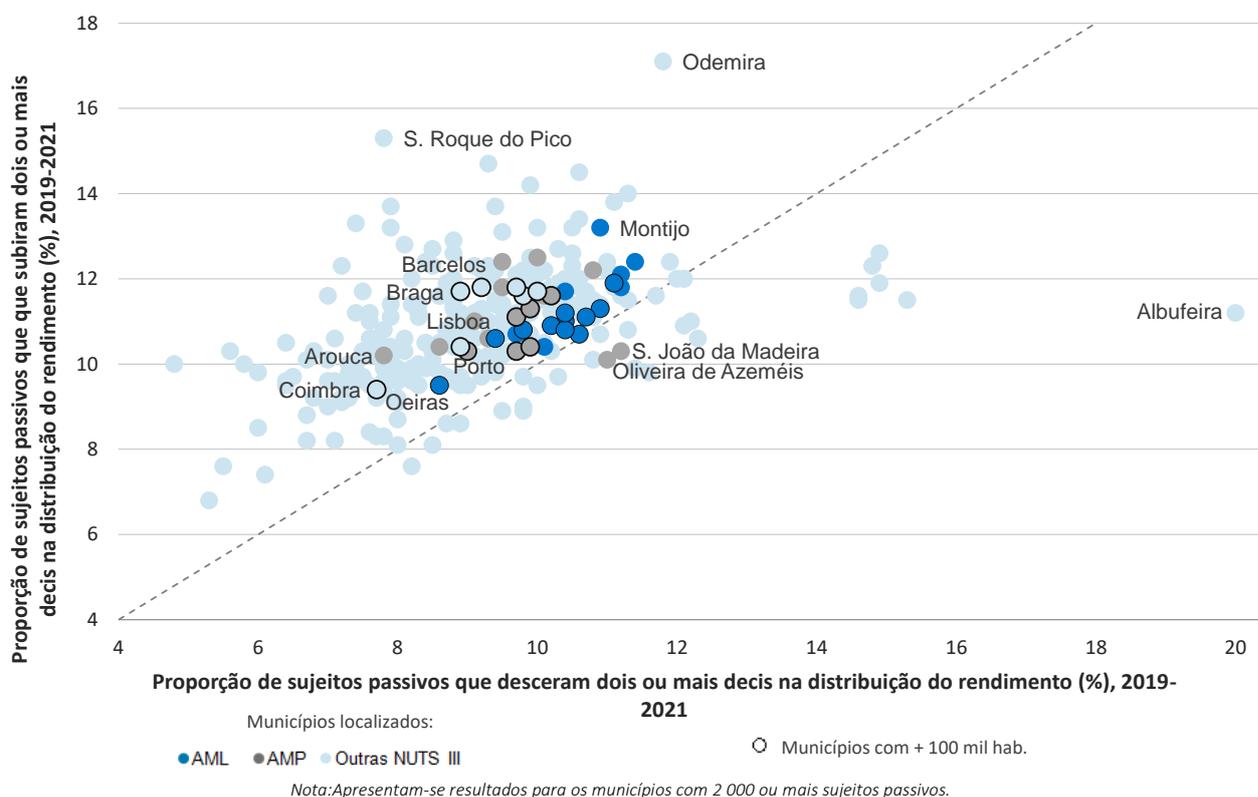
A matriz apresentada na Figura 9 pode ser reproduzida para cada município, considerando a distribuição do rendimento em cada município e apurando os respetivos decis de rendimento. A Figura 10 representa a posição dos municípios num referencial que conjuga a proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado (no eixo das abcissas) e a proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis (no eixo das ordenadas).

Entre 2019 e 2021, o município de Odemira (17,1%) registou a maior proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento bruto declarado deduzido do IRS e, o município de Vimioso (6,8%) observou o menor valor entre os municípios do país.

A análise municipal da proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento destaca o município de Albufeira com o maior valor (20,0%) e, o município de Freixo de Espada à Cinta (4,8%) com o menor valor.

Tendo como referência a bissetriz (linha a tracejado) – que representa a igualdade entre os dois indicadores – verifica-se que em 90% dos municípios a deslocação em sentido ascendente na distribuição do rendimento é mais intensa do que a mobilidade descendente.

Figura 10. Proporção de sujeitos passivos que desceram dois ou mais decis na distribuição do rendimento e Proporção de sujeitos passivos que subiram dois ou mais decis na distribuição do rendimento, município, 2019-2021



NOTA METODOLÓGICA

As ‘Estatísticas de Rendimento ao nível local’ têm como âmbito geográfico o país sendo a unidade estatística observada o agregado fiscal com rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado maior que zero.

Com a reforma do IRS em 2015, e devido à crescente globalização da atividade económica, foi introduzido o novo conceito de “residência fiscal parcial”, sendo possível em cada ano que o contribuinte seja considerado residente em território nacional apenas durante uma parte do ano, desde que permaneça mais de 183 dias, seguidos ou interpolados em território nacional. Estes contribuintes poderão apresentar duas declarações de IRS, uma como residente e outra como não residente. Para efeitos de análise, nestas situações, optou-se por agregar a informação do ‘Rendimento bruto declarado’ e do ‘IRS Liquidado’.

Na sequência da obrigatoriedade da entrega da declaração on-line, em vigor a partir de 2018, a informação divulgada é referenciada ao município da morada fiscal do contribuinte e são excluídos os não residentes da população alvo para o estudo das distribuições de rendimentos (inclui resultados dos contribuintes com "residência fiscal parcial"). Esta opção encontra-se refletida nos dados relativos a 2018 em diante.

As ‘Estatísticas de Rendimento ao nível local’ resultam do aproveitamento de fontes administrativas, nomeadamente a informação da Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3), obtidos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao abrigo de um protocolo celebrado com o INE.

Os resultados apresentados têm por base os valores do ‘Rendimento bruto declarado’, do ‘IRS liquidado’ e da variável derivada ‘Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado’, por agregado fiscal e sujeito passivo:

- Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias;
- IRS liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

O valor anual do rendimento bruto declarado abrange exclusivamente os rendimentos declarados e que constituem a base de incidência do imposto: Rendimentos do trabalho dependente (Categoria A), empresariais e profissionais (Categoria B), de capitais (Categoria E), prediais (Categoria F), incrementos patrimoniais (Categoria G) e pensões (Categoria H).

Uma vez que a Nota de liquidação do Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS – Modelo 3) não permite a distinção entre os rendimentos dos sujeitos passivos A e B, na apresentação de resultados por sujeito passivo assumiu-se uma distribuição uniforme dos rendimentos entre os sujeitos passivos do agregado fiscal. Esta opção teve por base uma análise de sensibilidade dos resultados a várias hipóteses de trabalho. Teve igualmente em conta o estipulado no art.º 69 do Código do IRS - Quociente familiar, que determina que, aos sujeitos passivos casados

e não separados judicialmente de pessoas e bens ou unidos de facto, desde que optem pela tributação conjunta, são aplicáveis as taxas correspondentes ao rendimento coletável dividido por dois.

Nas 'Estatísticas do Rendimento ao nível local', resultantes do aproveitamento de fontes administrativas, há que ter em conta nomeadamente que: i) as notas de liquidação não contemplam em geral rendimentos para os quais é permitida a isenção da declaração de IRS, o que tendencialmente trunca a aba esquerda da distribuição de rendimentos; ii) o conceito associado à unidade de análise 'Agregado fiscal' é distinto do 'Agregado doméstico privado' utilizado nos Inquéritos às famílias; iii) as famílias beneficiam de outros rendimentos que extravasam o âmbito da declaração de rendimentos para efeitos de IRS; iv) o rendimento disponível é igualmente condicionado por outros impostos e taxas (ex. imposto municipal sobre imóveis) e pelas contribuições para a Segurança Social a cargo do trabalhador. Apesar destas condicionantes, a informação fornecida nesta edição permite perspetivar a situação relativa dos municípios e, assim, contribuir para a caracterização da distribuição desigual do rendimento no território.

Com base no 'Rendimento bruto declarado' e no 'Rendimento bruto declarado deduzido do IRS liquidado' por agregado fiscal e por sujeito passivo são apurados os indicadores – Rácio P80/P20, Rácio P90/P10 e Coeficiente de Gini – para a caracterização da distribuição do rendimento (ver conceitos).

Procurando assegurar a robustez dos resultados apresentados e evitar uma excessiva granularidade da informação, eventualmente indiciadora de situações individuais, os indicadores são apresentados para os municípios cuja população alvo compreende um número mínimo de 2 mil sujeitos passivos, sendo em consequência, excluídos 10 municípios em 2021: Corvo, Barrancos, Lajes das Flores, Alvito, Santa Cruz das Flores, Porto Moniz, Mourão, Penedono, Alcoutim e Monforte.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

• Conceitos associados às Estatísticas do rendimento à escala local

Agregado fiscal - Agregado familiar constituído por: a) cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, ou os unidos de facto, e respetivos dependentes; b) cada um dos cônjuges ou ex-cônjuges, respetivamente, nos casos de separação judicial de pessoas e bens ou de declaração de nulidade, anulação ou dissolução do casamento, e dependentes a seu cargo; c) pai ou mãe solteiros e dependentes a seu cargo; d) adotante solteiro e dependentes a seu cargo. Nota: Consideram-se dependentes: a) Os filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela; b) Os filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que não tenham mais de 25 anos nem auferam anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida; c) Os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência; d) Os afilhados civis (código do IRS, capítulo I, secção II, artº 13º).

Coefficiente de GINI – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição, assumindo valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).

A fórmula adotada do coeficiente de Gini foi: $G = \frac{2}{n^2 \bar{x}} \sum_{i=1}^n i(x_i - \bar{x}) \times 100$ onde x_i representa o valor de rendimento observado, n representa o número de valores observados, \bar{x} valor médio de rendimento e i representa a ordem de cada observação quando as observações estão ordenadas por ordem crescente do valor de rendimento.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares - Imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares residentes em Portugal, independentemente do local onde foram obtidos, e sobre o valor dos rendimentos obtidos em Portugal por não residentes.

Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares liquidado - Valor do imposto que corresponde ao imposto devido, ou seja, à coleta líquida das deduções previstas no código do IRS e dos benefícios fiscais, antes de efetuadas as deduções relativas às retenções na fonte e aos pagamentos por conta.

Rácio P80/P20 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 80 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 20.

Rácio P90/P10 – Indicador de desigualdade na distribuição do rendimento, expresso pelo número de vezes que o rendimento da unidade de análise (agregado fiscal ou sujeito passivo) situada no percentil 90 é superior ao rendimento da unidade de análise do percentil 10.

Rendimento bruto declarado - Rendimento que corresponde: 1) ao valor do rendimento não isento antes de efetuada qualquer dedução específica para as categorias A (Trabalho dependente) e H (Pensões); 2) ao valor do rendimento líquido, ou seja, ao valor do rendimento depois de efetuadas as respetivas deduções específicas, para as restantes categorias.

Rendimento coletável - Rendimento que, para efeitos de IRS, resulta do total dos rendimentos auferidos no ano, depois de feitas as deduções e os abatimentos previstos.

Sujeito passivo - Pessoa singular que reside em território português e que, nele não residindo, aí obtém rendimentos.

• Outros conceitos relevantes no âmbito do SEN

Agregado doméstico privado – Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco, ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.

Rendimento disponível (das famílias) – Saldo da conta de distribuição secundária do rendimento, a qual traduz a forma como o saldo dos rendimentos primários de um setor institucional é afetado pela redistribuição: impostos correntes sobre o rendimento, património, entre outros; contribuições e prestações sociais (com exceção das transferências sociais em espécie) e outras transferências correntes.

Rendimento monetário líquido – Rendimento monetário obtido pelos agregados e por cada um dos seus membros, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social.

AGRADECIMENTOS

O INE agradece à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível o serviço público que o INE presta com esta publicação. O INE agradece também a colaboração da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), entidade representada no Conselho Superior de Estatística, pelos contributos técnicos sobre o âmbito do IRS que enriqueceram o quadro conceptual em que se baseou a publicação.